

Exmo. Senhor Doutor
Juiz de Direito da Comarca de Aveiro
Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis

Processo n.º 3610/25.0T8OAZ -C

Juiz 2

Insolvência de Pessoa Singular (Apresentação)

Insolvente: Paulo Sérgio Ribeiro Figueiredo

Secundino Manuel Miranda Cantinho, sócio da firma *Secundino Cantinho, SAJ, Unipessoal, Lda.*, com sede na Avenida Rocha Paris, n.º 111, R/C, fração H na cidade de Viana do Castelo, na qualidade de Administrador de Insolvência nomeado nos autos de insolvência de pessoa singular acima identificados, vem muito respeitosamente requerer a junção aos autos dos *Anúncios de Venda* do imóvel e motociclo apreendidos, correspondentes às verbas n.º(s) 1 e 2 do *Auto de Apreensão de Bens*, a publicitar nos termos do artigo 164.º do CIRE.

Junta: Dois documentos.

Pede deferimento.

O Administrador da Insolvência,

Secundino Manuel Miranda Cantinho

REF: LO1457242026

Leilão Online

Prédio urbano em Guetim, Espinho

Galeria



Detalhes

Tipo: Imóvel

Subtipo: Moradia

Tipologia: não aplicável

Área Privativa: 136 m²Área Dependente: 37 m²Área Total: 173 m²

Descrição

uma pelo valor mensal de € 300,00 e as outras duas por € 200,00, respetivamente Os inquilinos não permitiram a divulgação do registo fotográfico do interior do imóvel, por conter objetos pessoais.

Observações

a) Não serão agendadas visitas nos últimos 5 dias úteis antes da data do fim do leilão; b) A falta de vistoria do bem por parte dos potenciais interessados, não implica, nos termos da Lei, a anulação da venda, presumindo-se que os mesmos tiveram pleno conhecimento do estado de conservação e características do bem colocado em venda, aceitando o mesmo no estado em que se encontra.; c) A presente descrição não dispensa a constatação presencial das características e do estado de conservação do bem, sendo o Administrador da Insolvência alheio a qualquer alteração das condições físicas do imóvel. A verba é vendida no estado físico, jurídico e documental em que se encontra, salientando-se que as confrontações e áreas poderão não corresponder às constantes nas cadernetas prediais e descrição predial. É da única e exclusiva responsabilidade dos proponentes a verificação do estado do prédio a adquirir, pelo que, antes de apresentar proposta, deverá verificar se o mesmo corresponde às suas expectativas e condições previstas pelo adquirente. A falta desta verificação por parte dos proponentes não determina, nos termos legais, a anulação da venda. d) Todos os custos inerentes à celebração da respetiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente; e) Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6, do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e n.º 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso; f) A escritura de compra e venda será realizada em local, data e hora a designar pelo Administrador da Insolvência. O imóvel será vendido e escriturado apenas ao apresentante da proposta e não a terceiros que este possa vir a indicar; g) Ficam por este meio avisados todos os eventuais titulares de direito de preferência legal ou convencional deste leilão eletrónico, a fim de (querendo) exercerem o seu direito.

Ónus e Limitações

Tipo: arrendamento

Guetim, concelho de Espinho sob o n.º 5/2, com entrada pelo lado Poente da Rua de Carvalho, com três quartos, uma sala, uma cozinha, duas casas de banho, e uma lavandaria, bem como o uso exclusivo do logradouro junto ao quintal, onde se encontra construída a churrasqueira e onde poderá se o desejar estacionar uma viatura automóvel e deixando dessa forma de poder usar o logradouro, ou pátio interior da referida casa conforme o vinha fazendo. O prazo de duração do arrendamento é de cinco anos com início em 01/11/1994 e termo em 31/10/1999 sendo as suas legais prorrogações de três anos, salvo regime especial, no caso de não ser denunciado no seu termo. A renda anual é de € 3.600,00 a pagar em duodécimos mensais de € 300,00. A renda será paga ao senhorio, ou ao seu representante legal, na sua residência e vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeitar. Em qualquer caso nunca poderá o inquilino obstruir a passagem de acesso ao quintal, ficando o senhorio, ou quem por ele devidamente autorizado, com direito de passagem para o quintal pelo portão aí existente, para cultivo do mesmo uma vez que poderá até ser necessária a passagem de máquinas agrícolas daí que a referida passagem tenha que estar sempre desobstruída.

Tipo: arrendamento

Contrato: 01/05/2022

Prazo: 30/04/2027

Valor: 200,00 €

Objeto: Prédio urbano com entrada pelo n.º 7 da Rua do Carvalho, lado norte, composto por uma cozinha, três casas de banho, lavandaria, três quartos e uma sala na União das Freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, inscrito na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Anta e Guetim (010706) sob o n.º 911 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Espinho sob o n.º 370, podendo igualmente o inquilino estacionar uma viatura no lado Norte do pátio. Prazo: Cinco anos e tem o seu início em 01 de maio de 2022, renovando-se por sucessivos períodos de um ano, sempre que não denunciado pelas partes, na forma e prazo seguintes: A) Pelo senhorio, mediante notificação judicial, requerida com um ano de antecedência, em relação ao fim do prazo ou renovação, ficando desde já estabelecida a cláusula penal de € 3.500,00, para o caso de incumprimento dos inquilinos na entrega atempada do locado. b) Pelo arrendatário, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar ao senhorio, com a antecedência mínima de cento e vinte dias, sobre a data em que se operem os seus efeitos. Renda: € 200,00 mensais a liquidar na casa do senhorio, nos oito primeiros dias, do mês anterior a que disser respeito. Parágrafo Único: As rendas mensais dos anos subsequentes serão as que resultarem da aplicação do coeficiente de atualização, a fixar anualmente por portaria do governo. Cláusulas Adicionais: 1 - O prédio objeto deste contrato encontra-se em bom estado de conservação e destina-se exclusivamente a habitação, não podendo o inquilino dar-lhe outro

conservação, de beneficiação e de manutenção do bom funcionamento da rede de distribuição de água, eletricidade e esgotos e respetivos acessórios que servem o arrendado, devendo igualmente manter em bom estado, todas as paredes, soalhos e vidros devendo proceder à sua custa às reparações que tiver que efetuar. 3 - As obras ou benfeitorias, excepto as de conservação, que o arrendatário pretenda fazer, carecem de autorização prévia e escrita da senhoria, ficando consignado que as que fizer, num ou outro caso, ficam a pertencer ao arrendado, não podendo por elas, pedir qualquer indemnização ou alegar retenção. 4 - Os inquilinos comprometem-se a entregar a casa, findo o contrato ou suas prorrogações, sem deteriorações e em bom estado de conservação, com todas as chaves, vidros e tudo o mais que nela se encontra à data de celebração do presente contrato, nomeadamente fogão, forno, placa, exaustor, banca, todos os móveis da cozinha, botija de gás e esquentador. 5 - Os inquilinos obrigam-se ao pagamento da água e energia elétrica que consumirem, bem como a respetiva taxa de saneamento e de lixo. 6 - O senhorio poderá fazer quaisquer obras em benefício do prédio, ainda que se trate de mera reparação ou conservação, sem necessidade de consentimento dos inquilinos para vistoria ou acesso ao mesmo pessoalmente ou por mandatários seus. 7 - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Tipo: arrendamento

Contrato: 01/05/2022

Prazo: 30/04/2027

Valor: 200,00 €

Objeto: Prédio urbano com entrada pelo n.º 7 da Rua do Carvalhal, lado sul, composto por uma cozinha, duas casas de banho, dois quartos e uma sala e o aproveitamento das águas furtadas na União das Freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, inscrito na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Anta e Guetim (010706) sob o n.º 911 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Espinho sob o n.º 370, podendo igualmente o inquilino estacionar uma viatura no lado Sul do pátio. Prazo: Cinco anos e tem o seu início em 01 de maio de 2022, renovando-se por sucessivos períodos de um ano, sempre que não denunciado pelas partes, na forma e prazo seguintes: A) Pelo senhorio, mediante notificação judicial, requerida com um ano de antecedência, em relação ao fim do prazo ou renovação, ficando desde já estabelecida a cláusula penal de € 3.600,00, para o caso de incumprimento dos inquilinos na entrega atempada do locado. b) Pelo arrendatário, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar ao senhorio, com a antecedência mínima de cento e vinte dias, sobre a data em que se operem os seus efeitos. Renda: € 200,00 a liquidar na casa do senhorio, nos oito primeiros dias, do mês anterior a que disser respeito. Paragrafo Único: As rendas mensais dos anos subsequentes serão as que resultarem da aplicação do coeficiente de

autorização do senhorio, notarialmente reconhecida, ficando igualmente proibida a hospedagem, sob pena de resolução do contrato. 2 - O arrendatário deve fazer uso prudente do arrendado, estando a seu cargo todas as obras de conservação, de beneficiação e de manutenção do bom funcionamento da rede de distribuição de água, eletricidade e esgotos e respetivos acessórios que servem o arrendado, devendo igualmente manter em bom estado, todas as paredes, soalhos e vidros devendo proceder à sua custa às reparações que tiver que efetuar. 3 - As obras ou benfeitorias, excepto as de conservação, que o arrendatário pretenda fazer, carecem de autorização prévia e escrita da senhoria, ficando consignado que as que fizer, num ou outro caso, ficam a pertencer ao arrendado, não podendo por elas, pedir qualquer indemnização ou alegar retenção. 4 - Os inquilinos comprometem-se a entregar a casa, findo o contrato ou suas prorrogações, sem deteriorações e em bom estado de conservação, com todas as chaves, vidros e tudo o mais que nela se encontra à data de celebração do presente contrato, nomeadamente fogão, forno, placa, exaustor, banca, todos os móveis da cozinha, botija de gás e esquentador. 5 - Os inquilinos obrigam-se ao pagamento da água e energia elétrica que consumirem, bem como a respetiva taxa de saneamento e de lixo. 6 - O senhorio poderá fazer quaisquer obras em benefício do prédio, ainda que se trate de mera reparação ou conservação, sem necessidade de consentimento dos inquilinos para vistoria ou acesso ao mesmo pessoalmente ou por mandatários seus. 7 - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Descrição Predial

N.º da Descrição: 398

Fração: Distrito: 01 - Aveiro Concelho: 07 - Espinho

Freguesia: 03 - Guetim

ARTIGOS:

N.º do Artigo: 396

Tipo: Urbana Fração: Distrito: 01 - Aveiro Concelho: 07 - Espinho

Freguesia: 08 - Guetim

Localização

Morada: Rua Carvalho, Anta Número: 72

Código Postal: 4500-033

Cerimonia de Encerramento

Data: 2026-04-14T14:30:00

Local: Porto - Palácio da Justiça

Morada: Palácio da Justiça - Campo Mártires da Pátria - OSAE

Administrador Judicial

Secundino M Cantinho

secundino.m.cantinho@aj.caaj.pt

Dados do Processo

Processo: 3610/25.0T8OAZ

Tribunal: Comarca de Aveiro

Unidade Orgânica: O.Azeméis - Juízo Comércio - Juiz 2

Insolventes:

Paulo Sérgio Ribeiro Figueiredo

Leilão Online

Valor Base:	203 529,41 €
Valor Abertura:	101 764,71 €
Valor Mínimo:	173 000,00 €

Lance Atual: 0,00 €

Faça **login** para poder licitar.

Atualização da Página. ☺

10.11.49

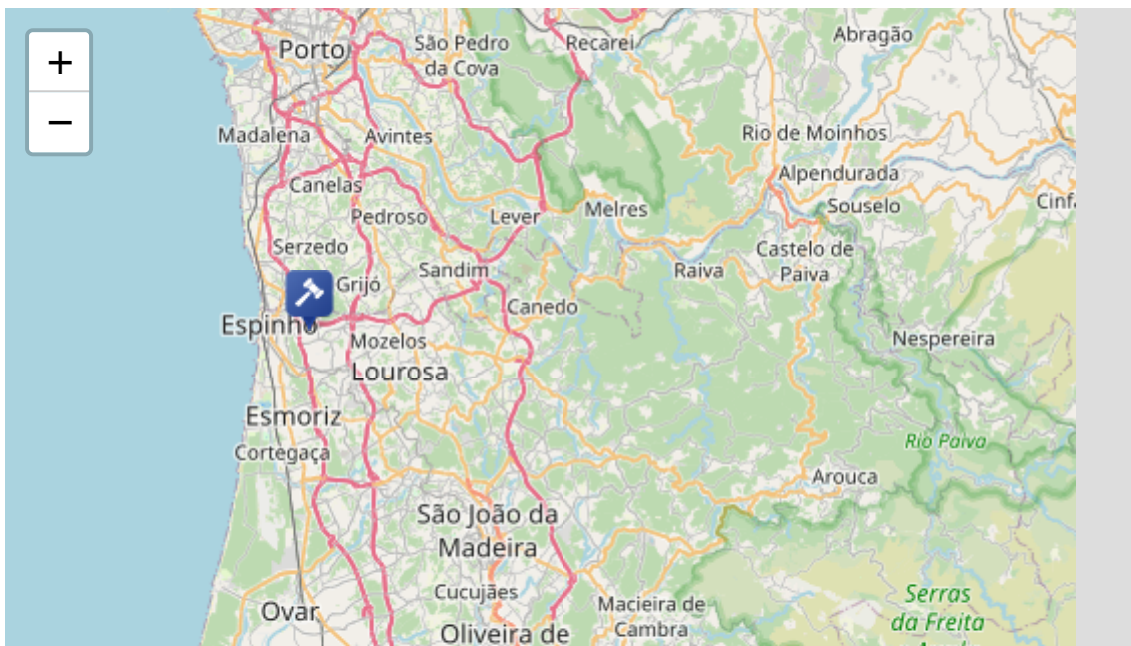
Início:

10/03/2026 00:00:02

Fim: ⓘ

14/04/2026 10:30:00

Mapa



Visitas

Faça **login** para consultar este conteúdo.


Documentos Anexos

Faça **login** para consultar este conteúdo.

Do mesmo processo



 Moto

 Aveiro, Espinho

Motociclo SYM LM25 de 2009

VB: 588,24 €

VM: 500,00 €

LA: 0,00 €

de: 10/03/2026

a: 14/04/2026

10:30:00

REF: LO1457252026

Leilão Online

Motociclo SYM LM25 de 2009

Galeria



Detalhes

Tipo: Veículo

Subtipo: Moto

Matrícula: 69-IG-64

Descrição

Motociclo marca SYM, modelo LM25, matrícula 69-IG-64 do ano de 2009.



que se encontram e são transmitidos livres de onus ou encargos, - Compete aos interessados visitar e inspecionar os bens – por marcação prévia, sendo que as visitas decorrerão no horário definido por este escritório – assumindo o adquirente a responsabilidade pela compra daquilo que visitou e se comprometeu a adquirir; - Não serão agendadas visitas nos últimos 5 dias úteis antes da data do fim do leilão; - A falta de vistoria dos bens por parte dos potenciais interessados, não implica, nos termos da Lei, a anulação da venda, presumindo-se que os mesmos tiveram pleno conhecimento do estado de conservação e características dos bens colocados em venda, aceitando os mesmos no estado em que se encontram.; - O adjudicatário pode levantar os bens logo que confirmada a boa cobrança do pagamento e que esteja concluído o procedimento de registo da transmissão, se aplicável; - O adjudicatário assumirá todos os custos e despesas inerentes à recolha/remoção dos bens; Os bens serão vendidos apenas ao apresentante da proposta e não a terceiros que este possa vir a indicar. O pagamento integral do preço e respetivos impostos (a haver lugar) deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação da adjudicação sob pena de ser considerada desistência por parte do adquirente. Os bens apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respetivos impostos (a haver lugar), em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência.

Localização

Morada: Rua Esmojães, Anta Número: 544

Código Postal: 4500-063

Distrito: Aveiro **Concelho:** Espinho

Freguesia: União das freguesias de Anta e Guetim

GPS Latitude: 40.99966508 **GPS Longitude:** -8.60825941

Cerimonia de Encerramento

Data: 2026-04-14T14:30:00

Local: Porto - Palácio da Justiça

Morada: Palácio da Justiça - Campo Mártires da Pátria - OSAE

Administrador Judicial

Dados do Processo

Processo: 3610/25.0T8OAZ

Tribunal: Comarca de Aveiro

Unidade Orgânica: O.Azeméis - Juízo Comércio - Juiz 2

Insolventes:

Paulo Sérgio Ribeiro Figueiredo

Leilão Online

Valor Base:	588,24 €
Valor Abertura:	294,12 €
Valor Mínimo:	500,00 €

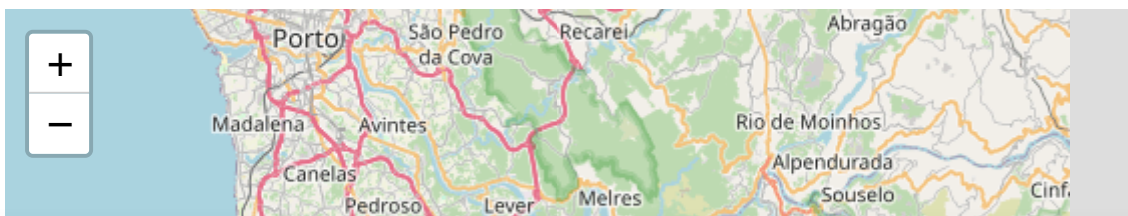
Lance Atual: **0,00 €**

Faça **login** para poder licitar.

Faltam: 34 dia(s) 23:17:06 hora(s)

Relógio do Servidor: 	10:12:54
Atualização da Página: 	10:12:52
Início:	10/03/2026 00:00:02
Fim: 	14/04/2026 10:30:00

Mapa






Visitas

Faça **login** para consultar este conteúdo.

Documentos Anexos

Faça **login** para consultar este conteúdo.


Do mesmo processo

 LO1457242026


Leilão Online



 Moradia


 Aveiro, Espinho


Prédio urbano em Guetim, Espinho

 LO1446502026

Leilão Online



 Moto

 Braga

Ciclomotor

VB: 300,00 €

VM: 255,00 €

LA: 0,00 €

de: 22/02/2026

a: 17/03/2026

10:30:00

